

LEI Nº 198/2022 DATA: 13/04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino de Cornélio Procópio nas escolas municipais.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 198/22. C. Phocópio, 13 de abril de 2022.

Prefeito

LEI

Art. 1° Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e o Hino do município de Cornélio Procópio, uma vez por semana, nas escolas da rede municipal de ensino Fundamental.

§1º. A execução e canto dos hinos referidos no caput deste artigo deverão ocorrer no horário de entrada, ao longo de todo o período abrangido pelo calendário escolar municipal.

§2º. Para o atendimento do disposto nesta Lei, poderá ser utilizado as gravações dos hinos, em suas versões oficiais, desde que contenham integralmente, sua música e sua letra cantada.

Art. 2º São objetivos da presente lei:

- I Desenvolver o senso de patriotismo nos jovens que estão iniciandoa vida escolar.
- II Conhecer a letra e a música do Hino Nacional e o Hino de Cornélio Procópio, bem como compreender os seus significados.
- III Valorizar o Hino Nacional, o Hino Paranaense e o Hino do município de Cornélio Procópio suas respectivas bandeiras.
- IV Criar no ambiente escolar municipal um universo de respeito às tradições do nosso Estado e amor à pátria.

V - Aprender a postura adequada no momento de execução do

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ N° 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Hino Nacional Brasileiro

Art.3º O poder Executivo tornará as medidas necessárias à execução da referida lei em até 60 dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROMULGAÇÃO Pronjulgo nesta data a Lei nº 198/22. C. Procópio, 13 de abril de 2022.

Prefeito

Cornélio Procópio, 13 de abril de 2022.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA

Vereadora – PTB

ANDERSON C. DE ARAÚJO

Vereador - PP

CRISTIANO L. RIBEIRO

Vereador - PSD

FERNANDO V. PEPPES

Vereador - MDB

JOÃO C. DOS SANTOS

Vereador - PSB

ODAIR MATIAS

Vereador - CIDADANIA

SAULO APARECIDO MENDES

Vereador - PSB

CARLOS M. BONFIM

Vereador - PP Vereador - PROS

EMERSON C. CELESTINO

Vereador – PSB

HELVÉCIO A. BADARÓ

Vereador – PROS

LUIZ A. DIB CANONICO

Vereador - PROS

RAFAEL A. HANNOUCHE

Vereador - PTB

SEBASTIÃO A. RAMOS

Vereador - PP

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio